

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 46/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire	Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire	M2	259,08	169.799,15	1000
				169.799,15	1103
				169.799,15	1104
SOMA				509.397,45	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das ações, conforme se segue:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção da Secretaria de Educação	Manutenção da Secretaria de Educação	Un	1	123.000,00	1103
				123.000,00	1104
SOMA				246.000,00	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental	Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental	Un	1	46.799,15	1103
SOMA				46.799,15	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil	Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil	Un	1	46.799,15	1104
SOMA				46.799,15	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção do Plenário da Câmara Municipal	Construção do Plenário da Câmara Municipal	Un	1	169.799,15	1000
SOMA				169.799,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador: 1FE23CE6

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>